



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 20/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2025/2

A REITORIA da **Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, do dia **26 de maio a 16 de julho de 2025** estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas para alunos regulares do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSEG). A seleção será realizada nos dias **22 a 24 de julho de 2024**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSEG, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa (Presidente);
- b) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior;
- c) Prof^a Dr^a Karina Melo Pessine
- d) Prof^a Dr^a Jaqueline Bagalho
- e) Prof. Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **no 2º semestre letivo de 2025, serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter seu plano de trabalho à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo corpo docente.

- a) Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias;
- b) Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;



UVV

- c) Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues (permanente)	Abordagens socioantropológicas dos problemas sociais urbanos; risco, crime, violência, drogas e a prevenção dessas questões; ONGs, associativismo e movimentos sociais urbanos; etnografia.	tiago.rodrigues@uvv.br
Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff (permanente)	Eficiência, eficácia e efetividade das instituições de segurança pública. Liderança em instituições altamente hierarquizadas.	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dr. Humberto Ribeiro Junior (permanente)	Sociologia da punição, do crime e do encarceramento. Políticas de segurança pública e prisionais. Criminologia. Direitos Humanos. Relações de gênero e étnico-raciais.	humberto.junior@uvv.br
Dr ^a Jaqueline Bagalho (permanente)	Relações entre o Estado e o sistema prisional, com ênfase na prisionalização dos inspetores penitenciários, nas relações entre gênero, trabalho, exame criminológico e remição de pena. Enfoque a perspectiva do campo da Segurança Pública e interfaces entre Políticas Públicas e Sociais e Políticas Criminais; processos de segregação e exclusão social por meio de instâncias do Sistema de Justiça Criminal.	jaqueline.bagalho@uvv.br
Dr ^a Karina Melo Pessine (permanente)	Métodos quantitativos; Produção Legislativa em Segurança Pública; Políticas Públicas e Accountability; Direitos Fundamentais; Direito Constitucional e Segurança Pública.	karina.pessine@uvv.br
Dra. Maria Riziane Costa Prates (Colaborador)	Violência e cultura de paz em contexto escolar; aprendizagem afetiva, Formação Continuada, docências inventivas, cartografia, políticas públicas para infâncias e juventudes, diversidade, diferença e inclusão.	maria.prates@uvv.br



UVV

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Marco Aurélio Borges Costa (permanente)	Sociologia do Crime, da Violência e Urbana; Violência e Estado; Seletividade Penal; Sistema Prisional (Educação e questões gerais); Processos de acumulação social da violência; Sociologia do Desvio; Subjetividade, Crime e Violência, Consequências psíquicas da violência.	marco.costa@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira (permanente)	Geografia do Crime; Segurança Pública e Justiça Criminal; Planejamento Urbano; Estatística e Análise Criminal; Economia do Crime; Demografia do Crime; Sociologia do Crime.	pablo.lira@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa (permanente)	Políticas de controle sobre as drogas, políticas de saúde e segurança pública, juventudes, violências, teoria social, movimentos sociais conservadores e liberais.	pablo.rosa@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues (permanente)	Economia e Sociologia; Planejamento Urbano e Gestão de Cidades; Relações Internacionais; Direitos Humanos e Minorias Sociais; Populações e territorialidades; Segurança Pública e Cidadania; Violência contra migrantes e refugiados.	vmozine@uvv.br
Dr. Fabio Machado de Oliveira (permanente)	Segurança cibernética e guerra eletrônica na segurança pública, Produção científica interdisciplinar: da pesquisa interdisciplinar às métricas e recursos digitais. Enfoque de pesquisa com aderência ao uso de tecnologias digitais no desenvolvimento e apoio a segurança pública. Uso de recursos digitais em tópicos avançados de metodologia da pesquisa interdisciplinar para revisão sistemática de literatura e bibliometria.	fabio.oliveira@uvv.br
Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine (permanente)	Conflitos Socioambientais. Riscos e Desastres. Defesa Civil. Atuação da Segurança Pública em situações de desastres. Direitos Humanos e Cidadania	augusto.mozine@uvv.br
Dr. Cesar Pinheiro Teixeira (permanente)	Sociologia do Crime e da Violência; Relações da religião com o "Mundo do Crime"; Sociologia	cesar.teixeira@uvv.br



UVV

DOCENTES VINCULADOS	LINHA DE ATUAÇÃO	CONTATO
	da Moral, trajetórias e mudanças de vida, moralidades e conflito. Relações internas e externas, entra e saída do “Mundo do Crime”	

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como coorientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre, considerando ainda na distribuição dos projetos as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada a figura do coorientador como estratégia para atender as demandas.

2.4. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 10 (dez) aprovados**. Os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. Considerando o caráter interdisciplinar do curso, são elegíveis para as vagas no PPGSEG os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento.

2.7. Caso haja número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSEG está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.



UVV

LINHAS DE PESQUISA

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e conseqüente controle do avanço de uma cultura das violências.

PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA

Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgseg@uvv.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Identificação (ANEXO 1), Projeto de Pesquisa (ANEXO 2), Planejamento de Produção (ANEXO 3), e Memorial (ANEXO 5);
- b) Dissertação de Mestrado e dois artigos considerados os melhores dentre a produção do candidato;
- c) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 17/07/2025.

4.3. É fundamental que todos os anexos demonstrem interligação e coerência, e aderência às linhas de pesquisa e atuação do programa e do orientador designado.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;



UVV

- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE I – Análise de Documentos (Anexos 1,2,3 e 4) (peso 1)**
b) **FASE II – Análise de Currículo**

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **Anexo 5** deste Edital, como segue:

- a.1) Certificados de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalentes, mestrado e doutorado;
a.2) Publicação em periódicos especializados ou em obras coletivas ou anais de congresso
a.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
a.5) Experiência profissional na área de formação;
a.6) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação;
a.7) Análise da qualidade da Dissertação e dos dois artigos destacados da produção do candidato.

c) **FASE II – Entrevista e análise do plano de trabalho (peso 2)**

- b.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
b.2) As entrevistas serão realizadas nos **dias 23 e 24 de julho de 2025**, das **09h às 12h** e de **13h às 18h**, presencial, na sala da coordenação do curso, conforme agendamento a ser divulgado oportunamente.
b.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados nos **ANEXOS 5 E 6** deste Edital, dentre os quais estão:

1) Qualidade das propostas apresentadas nos **ANEXOS 2 e 3** que explicitam as propostas de trabalho (até 3 pontos); Aderência das propostas apresentadas nos Anexos 2 e 3 e da trajetória do candidato (ANEXO 4) à linha de atuação do PPGSEG e do orientador pretendido (até 3 pontos); Potencialidade para a execução das propostas apresentadas (até 2 pontos); Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado no programa, a partir da análise do memorial (ANEXO 4). (até 2 pontos). Nesta pontuação estarão contemplados a profundidade do conhecimento dos candidatos sobre os projetos apresentados; as potencialidades para o exercício da produção científica e extensão acadêmica; a capacidade de responder questionamentos da banca sobre seu plano de trabalho; motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõem a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.



UVV

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I e II, em ordem decrescente de pontuação, considerando duas casas decimais, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{nota da fase I} + (\text{nota da fase II} \times 2)}{3}$$

3

5.4. A ausência na fase II da seleção implicará a desclassificação do candidato.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas Entrevista/Avaliação de do plano de trabalho.

5.6. Proficiência em língua estrangeira

a.1) Será exigida do discente a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros, sendo um deles o inglês e o outro espanhol, francês, italiano ou alemão; a comprovação será solicitada somente para os alunos matriculados, dentro dos prazos previstos no regulamento.

a.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro pode ser feita por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, ou, ainda, a critério do colegiado do programa, por exames de proficiência realizados por outras instituições de ensino superior

a.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

a.4) a suficiência de outros certificados além dos previstos no item a.3 será avaliada pelo Colegiado do Programa;

a.5) a critério do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos certificados aprovação em exames de proficiência realizados por outras instituições de ensino superior



UVV

4.6) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente mestrado e doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I Para o mestrado: nota mínima A2 iniciante; II Para o doutorado: nota mínima B1 intermediário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 12h do dia 25 de julho de 2025, como Resultado Parcial. A divulgação do Resultado Final se dará até às 17h do dia 28 de julho de 2025.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSEG.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários deverá ser feita por e-mail a Coordenação do curso, (ppgseg@uvv.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgseg@uvv.br **até as 18h00min do dia 25 de julho de 2025.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGSEG será publicado respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 12h00min do dia 28 de julho de 2025.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).



UVV

- b) Os candidatos convocados que forem apresentar fiador, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;

8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **no período de 01 a 13 de agosto de 2025**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) - 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 13h às 17h e 19h às 21h (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;



UVV

c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSEG, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada, bem como o seu aproveitamento como crédito.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGSEG:

a) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

b) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGSEG, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.



UVV

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
26/05/2025	Lançamento do Edital
26/05 a 16/07/2025	Período de inscrições
22 a 24/07/2025	Fase 1 – Avaliação de currículo Fase 2 – Entrevista: em dia e horário específico para cada candidato, por teleconferência
25/07/2025	Divulgação do resultado parcial, até às 12h
25/07/2025	Período de recurso ao resultado parcial, até às 18h
28/07/2025	Análise e divulgação dos recursos, até às 12h
28/07/2025	Divulgação do resultado final, até às 17h.
01 a 13/08/2025	Período de matrícula
18/08/2025	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Doutorado em Segurança Pública deve ser integralizado em até em 48 quarenta e oito) meses.

11.2. **O investimento será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais**, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. **A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 13 de agosto de 2025.** A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 48 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 48 (quarenta e oito) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. **O valor mensal da parcela será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Para egressos da UVV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.**

11.5. A integralização do curso de doutorado em Segurança Pública ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Tese de Doutorado, do Produto Técnico e das Atividades de Extensão, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSEG, desde que sejam portadores de diploma de graduação.



UVV

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSEG.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSEG, e posteriormente encaminhados para homologação do Comissão Coordenadora do PPGSEG e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha-ES, 26 de maio de 2025

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA